



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VALDIR SACHSER

PRIMEIRO SECRETÁRIO: WELYNGTON ALVES DA ROSA

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLEITON RODRIGO FREITAG, FERNANDO CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MARCIANE MARIA SPECHT, MARCIEL EVANDRO ESCHER, MARCOS ROBERTO SPOHR, TANIA APARECIDA MAION, VALDIR SACHSER E WELYNGTON ALVES DA ROSA

AUSENTE: RAFAEL CRISTIANO HEINRICH

ATA Nº 065/2025

1 Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas,  
2 na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, ocorreu  
3 a décima sessão extraordinária da primeira sessão legislativa, da décima sexta  
4 legislatura. A sessão foi realizada em formato híbrido, presencial e remoto, tendo a  
5 participação online dos vereadores Iloir de Lima e João Eduardo dos Santos (Juca).  
6 Os trabalhos foram abertos pelo presidente, vereador Valdir Sachser (Valdirzinho),  
7 que invocou a proteção de Deus e passou ao primeiro-secretário, vereador  
8 Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton), o **Edital de Convocação nº 54/2025**  
9 para leitura. Após, em Questão de Ordem o presidente passou ao primeiro-  
10 secretário a leitura do Ofício nº 1192/2025/GAB, oriundo do Executivo Municipal, o  
11 qual solicita convocação de sessões extraordinárias para aprovação dos Projetos  
12 de lei nºs 64, 65, 66 e 67/2025, do Executivo Municipal em regime de urgência. Em  
13 seguida, o presidente colocou em votação a inclusão das matérias para leitura,  
14 sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência, o presidente  
15 passou para leitura as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 64/2025, do Executivo**  
16 **Municipal**; sendo baixado às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças,  
17 Orçamento e Fiscalização; **Projeto de Lei nº 65/2025, do Executivo Municipal**; sendo  
18 baixado às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e  
19 Fiscalização; **Projeto de Lei nº 66/2025, do Executivo Municipal**; sendo baixado às  
20 Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Projeto**  
21 **de Lei nº 67/2025, do Executivo Municipal**; sendo baixado às Comissões de Justiça  
22 e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Em seguida, o presidente  
23 passou à **ORDEM DO DIA**, sendo colocadas em discussão e votação as seguintes  
24 proposições: **Projeto de Lei Complementar nº 06/2025**, do Executivo Municipal, que  
25 dispõe sobre alteração de dispositivos de § 1º, do Art. 24, da Lei Complementar  
26 Municipal nº 133/2021 de 09 de dezembro de 2021, sendo aprovado por  
27 unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei Complementar nº**  
28 **07/2025**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo em  
29 forma de parcelamento residencial disperso dos distritos do município de Marechal  
30 Cândido Rondon e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos  
31 presentes em segunda votação; **Projeto de Lei Complementar nº 08/2025**, do  
32 Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de sistemas de energia solar  
33 fotovoltaica no perímetro urbano do município de Marechal Cândido Rondon, e  
34 dá outras providências. Em 1ª discussão, manifestou-se a vereadora Tania Maion,  
35 a qual solicitou votação nominal ao projeto. Em seguida, o Projeto foi aprovado  
36 por maioria dos presentes em segunda votação, com 9 votos favoráveis e 2



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná*

(Ata nº 65/2025– fls. 2)

37 contrários dos vereadores João Eduardo dos Santo e Tania Maion; **Projeto de Lei nº**  
38 **62/2025**, do Executivo Municipal, que autoriza a formalização de convênio entre o  
39 SAAE de Marechal Cândido Rondon e a associação integrada de deficientes e  
40 amigos de Marechal Cândido Rondon - ASSINDAMAR, para a arrecadação de  
41 valores de contribuições voluntárias à entidade por meio das futuras de água e  
42 esgoto, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação;  
43 **Projeto de Lei nº 63/2025**, do Executivo Municipal, que institui o programa nota fiscal  
44 premiada do município de Marechal Cândido Rondon-PR e dá outras  
45 providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda  
46 votação; **Projeto de Lei nº 47/2025**, do Legislativo Municipal, que declara de  
47 Utilidade Pública Municipal a Associação de Tiro Esportivo de Marechal Cândido  
48 Rondon (ATEMAR), e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade  
49 dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei nº 53/2025**, do Executivo  
50 Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Marechal  
51 Cândido Rondon, para o exercício de 2026, e dá outras providências. Em 1ª  
52 discussão, manifestou-se a vereadora Tania Maion e os vereadores Fernando  
53 Nègre e Coronel Welyngton. Encerrada a discussão, o Presidente submeteu à  
54 votação o Projeto de Lei nº 53/2025, o qual foi aprovado por maioria dos presentes  
55 em primeira votação, com um voto de abstenção do vereador Fernando Nègre e  
56 um voto favorável mais com ressalvas da vereadora Tania Maion. Nada mais  
57 havendo, o presidente convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária e  
58 encerrou os trabalhos às catorze horas e trinta minutos. A presente ata foi redigida  
59 pela assistente legislativa Claudia Andreia Dietrich de Campos e, após revisão do  
60 primeiro-secretário e apreciação dos vereadores em sessão ordinária, será  
61 assinada pelos senhores presidente e primeiro-secretário.

  
VALDIR SACHSER  
Presidente

  
WELYNGTON ALVES DA ROSA  
Primeiro-secretário